



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 06/2024

PROPOSTA

Nº : 40/2024/DCDJ

Realizada em: 27/03/2024

DELIBERAÇÃO Nº : 188/2024

ASSUNTO : **Sociedade Musical e Recreativa União Setubalense – apoio financeiro para obras de reabilitação da sede social**

Reconhecendo o seu inestimável valor para o fomento e desenvolvimento da atividade associativa no Concelho, a Autarquia, enquanto poder público, tem procurado efetuar parcerias com os agentes do Movimento Associativo, que pela sua grande implementação no Concelho funcionam como pontos fundamentais no processo de desenvolvimento social, cultural e desportivo, através de apoio ou participação pelos meios adequados, e da criação de condições para o desenvolvimento da sua intervenção, permitindo que a população possa usufruir da sua atividade em boas condições de segurança, conforto e bem-estar.

A Sociedade Musical e Recreativa União Setubalense é instituição centenária fundada em 1899, com uma importante intervenção na comunidade nas vertentes social, cultural e musical, com cerca de 360 associados ativos e mais de 200 pessoas envolvidas diretamente nas suas atividades regulares.

A sede da coletividade apresenta diversas necessidades ao nível de coberturas, sendo necessária uma intervenção de requalificação/reabilitação para remoção e substituição de telhado, substituição do teto falso e impermeabilização de caleiras do edifício, pinturas, etc.

As obras de reabilitação da sede social permitirão um reforço da segurança do edifício e permitirão também que a Sociedade Musical e Recreativa União Setubalense aumente a qualidade da sua intervenção alargando o usufruto das instalações a um maior número de projetos e envolvendo um maior número de pessoas.

Nesse sentido a coletividade solicitou apoio financeiro à Câmara Municipal de Setúbal, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo, para a obra de requalificação/reabilitação da sua sede social, intervenção a realizar de acordo com o orçamento em anexo.

Com base no exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal, nos termos do previsto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprove um apoio financeiro de 84.747,00 € (oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete euros) à Sociedade Musical e Recreativa União Setubalense para apoio às obras de reabilitação da sede social.

Cabimento na rubrica orçamental 07 080701 2002 A 78

Anexos:

Anexo 1. Formulário. Apoio União Setubalense

Anexo 2. Orçamento. Apoio União Setubalense

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra: Abstenções: 11 Votos a Favor:

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.º501294104
PRAÇA DO BOCAGE
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/19	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D07	slgomes	2024/03/19	1679	2024

DESCRIPÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REABILITAÇÃO DA SEDE SOCIAL PARA A SOCIEDADE MUSICAL E RECREATIVA UNIÃO SETUBALENSE -
PROPOSTA N.º 40/2024/DCDJ - \ ALÍNEAS O) E U) DO Nº1 DO ARTIGO 33º DO ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: T012-Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos	410.000,00
ORGÂNICA : 07 DEP.CULTURA,DESPORTO,DIREITOS SOCIAIS,SAÚDE E JUV.	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 080701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	84.747,00
PLANO : 2002 A 78	SALDO APÓS CABIMENTO
OUTRAS ACTIVIDADES	325.253,00
Outros apoios Mov.Cult.desp. Recreat. Soc.	

EXTENSO
OITENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/03/19

SERVIÇO REQUISITANTE
DCDJ - DEP. DE CULTURA, DESPORTO,

(slgomes)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO


CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Departamento de Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Inclusão Social

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO

Ano Civil 2024

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

ANEXAR OS **IMPRESSOS ESPECÍFICOS** DO APOIO A QUE SE CANDIDATA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Colectividade Associação IPSS ONG Cooperativa
Grupo Informal Outro _____

Nome: Sociedade Musical e recreativa União Setubalense

Morada: Av. Luisa Todi, n.º 233-237

Código Postal: 2900-463 Setúbal

Telefone: 265 522 818

E-mail: smrus2019@gmail.com

Fax: _____ Site na Internet: _____

Contacto(s) diretos(s):

Nome: Ana Rute Vieira - Tel: _____ - Telemóvel: _____
Nome: Hugo Garrido - Tel: _____ - Telemóvel: _____
Nome: _____ - Tel: _____ - Telemóvel: _____

N.º de Identificação Fiscal: 501 618 686

Data da Fundação: 22 – março – 1899

Data da Publicação dos Estatutos do D.R.:

Estatuto de Utilidade Pública: Sim _____^a Série de _____ - _____ - _____
Não X

Direção eleita em: 28 – julho – 2023

Próxima eleição: 28 – julho – 2025

Presidente da Direção: Ana Rute Rodrigues de Sousa Vieira

2. ÁREA DE INTERVENÇÃO

CULTURA

DESPORTO

DIREITOS SOCIAIS

JUVENTUDE

SAÚDE

MERCADOS E FEIRAS

Protocolos com Entidades:

Principais Atividades Desenvolvidas:

Ensaio do grupo de coro "Vozes da União", ensaios de um grupo de teatro da Associação TOMA, concertos, apresentações de novas bandas / artistas, debates, karaokes, bailes, refeições temáticas / convívios de sócios, apresentações de peças de teatro, parcerias com associações culturais para ensaios e apresentações de trabalhos nas nossas instalações.

3. INFORMAÇÕES DA ATIVIDADE

N.º Actual de Associados Activos:

N.º de Participantes / Praticantes / Utentes Regulares:

Público-Alvo:

4. IMPRESSOS EM ANEXO

Impresso Específico 1	<input type="checkbox"/>
Impresso Específico 2	<input type="checkbox"/>
Outros: (especifique)	<input type="checkbox"/>

Nome do Responsável pelo preenchimento da Ficha de Identificação :	
<u>ANA RUTE RODRIGUES DE SOUSA VIEIRA</u>	
Cargo <u>PRESIDENTE DA DIREÇÃO</u> - Data: <u>18 - 03 - 2024</u>	
SOCIEDADE MUSICAL E RECREATIVA UNIÃO SETUBALENSE	Assinatura <u>Ana Rute Vieira</u>
NIF: 501 618 686	

Telf.: 265 522 818

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO | Impresso 2
2900-463 SETÚBAL



Ana Rute

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Departamento de Cultura, Desporto, Direitos Sociais, Saúde e Juventude

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO

Ano Civil 2024

- IMPRESSO ESPECÍFICO 2 -

APOIO À CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO, CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELABORAÇÃO DE PROJECTOS OU OUTRO APOIO TÉCNICO

Execução de Obra Execução de Projecto Outro Apoio Técnico

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome: Sociedade Musical e Recreativa União Setubalense

2. IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATURA:

2.1 CONSTRUÇÃO MELHORAMENTOS CONSERVAÇÃO

ELABORAÇÃO DE PROJECTO OUTRO APOIO TÉCNICO

2.2 Tipo de Instalação: Sede Social Espaço Cultural

Instalação Desportiva

Tipo de Apoio Pretendido: Financiamento Execução

3. FINALIDADE

3.1 DESCRIÇÃO

Remoção e substituição de telhado, teto falso e impermeabilização de caleiros do edifício onde se encontra instalada a sede social da Sociedade Musical e Recreativa União Setubalense.



3.2 ORÇAMENTO

CUSTO TOTAL:	84.747,00 euros
Capacidade de autofinanciamento : Próprio: _____ €	
De Outras Entidades *: _____ €	
TOTAL : _____ €	
Percentagem do Custo Total: _____ %	
Apoio Financeiro solicitado à Câmara Municipal:	84.747,00 euros
Percentagem do Custo Total:	100%

3.3 OBSERVAÇÕES

Nome do Responsável pelo preenchimento da Candidatura:

Ana Rute Rodrigues de Sousa Vieira

Cargo: Presidente da Direção da Sociedade Musical e recreativa União Setubalense

Data: 18 - março - 2024

Assinatura: Ana Rute Vieira

**SOCIEDADE MUSICAL E RECREATIVA
UNIÃO S ETUBAL EN E**
NIF: 501 618 686
Telf.: 265 522 818
Av. Luisa Todt nº 235
2900-463 SETÚBAL



Ana Rute

Exmo. Presidente

Sociedade Musical e Recreativa União Setubalense

Avenida Luisa Todi nº 233

2900-647 Setúbal

[Ref. 110/23-PC](#)

Setúbal, 25/10/2023

Assunto: Apresentação de orçamento para trabalhos de remoção e substituição de telhado, teto falso e impermeabilização de caleiros do edifício supra descrito.

Nota: A Detalhes de Outrora é uma empresa certificada pela Robbialac, sendo o esquema de pintura utilizado fruto de diagnóstico prévio dos técnicos da Robbialac, utilizando os produtos os mais adequados para os substratos encontrados. Destaca a Detalhes de Outrora a aplicação em todas as zonas de alvenaria de um barramento completo de Imper Primer 2k (impermeabilizante antes da pintura) conferindo uma impermeabilização muito mais eficiente.

Exmos. Srs.

Desde já aproveitamos para apresentar a V. Exas os nossos melhores cumprimentos. Em visita efetuada ao vosso edifício podemos constatar efetivamente as necessidades existentes. Pelo que nos foi exposto tomámos a liberdade de submeter à vossa apreciação o nosso melhor preço para execução da obra conforme a seguinte ordem de trabalhos:

1 Execução de novo telhado em telha marselha (cerca de 250 m2)

Preparação do local de obra:

- 1.2.1 Colocação de estaleiro e criação de perímetro de segurança na via pública.
- 1.1.1 Colocação de estaleiro de proteção da via pública e montagem de meio elevatório apropriado para elevação dos materiais.
- 1.1.2 Remoção da totalidade das telhas marselhas existentes.
- 1.1.3 Remoção das ripas existentes e último terço das vigas (perto da caleira) que se encontram deterioradas, mantendo a restante estrutura principal existente (asnas, madre).
- 1.1.4 Carga, transporte e descarga de entulho resultante em contentor a vazadouro / aterro autorizado.



- 1.1.5 Tratamento de todas as madeiras constituintes do telhado com recurso a Cuprinol.
- 1.1.6 Fornecimento e colocação de novas ripas para perfeito assentamento das telhas marselha.
- 1.1.7 Fornecimento e colocação de novas telhas marselha com os respetivos encastramentos e recortes.
- 1.1.8 Aplicação de 2 demãos de resina Impermeabilizante Imper Primer 2K da Robbialac com interposição de rede de armadura em fibra de vidro com tratamento antialcalino e 2 demãos Reviflex da Robbialac nas caleiras, zonas de ligação (encastre) da telha aos guarda-fogos do edifício.

Limpeza

- 1.2.2 Desmontagem do equipamento de elevação utilizado.
- 1.2.3 Limpeza de toda a área intervencionada.

2 Execução de novo teto falso (cerca de 180 m2)

Preparação do local de obra:

- 2.1.1 Montagem de meio elevatório apropriado (andaimes).
- 2.1.2 Remoção da totalidade do teto falso, claraboia e armaduras elétricas existentes.
- 2.1.3 Carga, transporte e descarga de entulho resultante em contentor a vazadouro / aterro autorizado.
- 2.1.4 Fornecimento e colocação de estrutura (TC 's, ómeças montantes e varões) para receber placas de pladur hidrófugo.
- 2.1.5 Fornecimento e passagem de cablagem para alimentação de novos pontos de iluminação.
- 2.1.6 Fornecimento e aplicação de placas em pladur hidrofugante e respetiva sanca/alheta.
- 2.1.7 Proteção de chão, portas e outras superfícies não pintáveis.
- 2.1.8 Barramento com recurso a argamassas Silval 2000.
- 2.1.9 Lixagem com recurso a lixa fina para regularização do substrato.
- 2.1.10 Criação de 30 aberturas para receber projetores e efetuar as respetivas ligações no valor Ref: 30,00€/cada projetor (Iva incluído).
- 2.1.11 Aplicação de uma demão de primário Selastuc da Robbialac no teto.
- 2.1.12 Aplicação de duas demãos de tinta Vinylrep da Robbialac no teto e paredes do hall de entrada.

Limpeza

- 2.2.1 Desmontagem do equipamento de elevação utilizado.
- 2.2.2 Limpeza de toda a área intervencionada.

Valor do orçamento:

- 68.900,00 € (Valor sem IVA incluído)

Garantimos os nossos serviços de impermeabilização e pintura pelo período de 5 anos previsto por lei para a construção civil.

Nota: O IVA será acrescido à taxa em vigor aquando da faturação.


Condições de Pagamento: 50% com adjudicação e 50% restante após concluído o trabalho a que se refere o presente orçamento ou outras condições a combinar.

Informamos ainda V. Ex. A da nossa total disponibilidade para qualquer esclarecimento que julgue conveniente. Gratos pela atenção dispensada, enviamos os nossos melhores cumprimentos.

Atentamente, Detalhes de Outrora, Lda.



(Pedro Contente)



CONDIÇÕES GERAIS:

1. Validade da proposta – 90 dias – os preços e demais condições manter-se-ão inalterados durante este período.
2. A falta de pagamento nos prazos previstos, resultará na suspensão dos trabalhos a executar.
3. A data do início da obra será acordada no momento da adjudicação.
4. Prazo de execução, até 60 dias úteis. O prazo de execução poderá ser prorrogado caso ocorram condições climáticas inadequadas á realização dos trabalhos, pedidos de alterações à adjudicação, incumprimento de pagamento e/ou problemas adversos ao normal desenvolvimento dos trabalhos.
5. O orçamento só contempla os itens descritos. Qualquer obra, serviço ou materiais não incluídos nesta proposta de orçamento não faz parte do mesmo, sendo por isso considerado como trabalho extra, com valores a atribuir.
6. Qualquer comunicado e pedido de alteração referente aos trabalhos previstos em orçamento deverão ser enviados por correio eletrónico para: geral@detalhesdeoutrora.pt
7. Os trabalhos efetuados têm a garantia de 5 anos.
8. A garantia dos materiais aplicados é da responsabilidade dos fabricantes.
9. As tintas a aplicar são da marca Robbialac, produto analisado pela ADITEC, Associação para o Desenvolvimento e Inovações Tecnológicas, acreditado pelo Instituto Português de Qualidade e tem uma garantia de 5 anos. Com o apoio técnico da equipa Robbialac.
10. Ficam a cargo do cliente qualquer pedido de contador de água, eletricidade e gás sejam de obra ou definitivo.
11. Será fornecido e disponibilizado pelo cliente água e energia elétrica, assim como local para guardar e lavar os materiais e ferramentas necessários à execução da obra.
12. Está contemplada nesta proposta todos os seguros necessários á realização dos trabalhos.

